

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

## DECRETO N. 52.391, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Revoga dispositivo do Decreto n. 52.329, de 22 de dezembro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a restrição das despesas realizáveis através do regime de adiantamento causou dificuldades no atendimento normal dos serviços de determinados setores da administração, não advindo, de sua aplicação, os resultados desejados; e

Considerando que a sua revogação não acarretará qualquer prejuízo disciplinar da matéria, em face ao disposto no artigo 39 da Lei n. 10.320, de 16 de dezembro de 1968,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 7.º do Decreto n. 52.329, de 22 de dezembro de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Altera o artigo 1.º do Decreto n. 52.285, de 12, publicado a 13 de agosto de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento Regional de Polícia do Grande São Paulo — DEGRAN — mais (26) vinte e seis cargos de Delegado de Polícia, referência "V" (Delegado de 3.ª classe), criados pelo Decreto-lei n. 141, de 24, publicado a 25 de julho de 1969, a partir da data da publicação do citado decreto-lei.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Olavo Vanna Moog, Secretário da Segurança Pública  
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 1969  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.  
Publicado novamente por ter saído no "Diário Oficial" de 28.11.1969, na Seção da Secretaria da Segurança Pública.

## DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o pensamento das expressões mundiais de Humanismo e Ciência constitui fonte de inspiração da política de educação e cultura, programada e posta em execução, pelo atual Governo de São Paulo;

Considerando que o grande prosador italiano Luigi Pirandello, Prêmio Nobel de Literatura de 1934, é autor de extensa obra literária que o situa entre os escritores mais representativos e originais deste século;

Considerando as profundas e antigas afinidades intelectuais e afetivas existentes entre o Brasil e a Itália, e, notadamente, a confraternização italo-brasileira que caracteriza o estilo paulista de convivência humana;

Considerando, finalmente, o imperativo de homenagem através da inscrição definitiva do grande escritor em estabelecimento de ensino estadual, como testemunho da alta admiração dos brasileiros de São Paulo pela memória de quem foi um dos educadores, por excelência, do pensamento e da sensibilidade modernas,

### Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ginásio Estadual "Luigi Pirandello" o Ginásio Estadual do Brás.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro da Secretaria dos Transportes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a carreira de Escriturário Assistente de Administração, criada de conformidade com o artigo 47 da Lei n. 7.717 de 22 de janeiro de 1963, Tabela anexa IX, combinado com o artigo 4.º e seu parágrafo único, do Decreto n. 42.845 de 27 de dezembro de 1963,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos, nos termos do artigo 19-I da "CL.F.", 2 (dois) cargos da referência "38", da carreira de Escriturário Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria dos Transportes, considerados excedentes e que se encontram vagos em decorrência de promoção:

I — Humberto Sena, lotado no Departamento Ferroviário — Decreto de 18, D.O. de 20-1-68.

II — Elsa Castello Ribeiro, lotado no Departamento Aeroviário, Ato de 12, D.O. de 25-12-68.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P. à função docente específica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o parecer favorável da C.P.R.T.I.,

### Decreta:

Artigo 1.º — O regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei n. 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu:

Instrutor do Departamento de Química, a ser exercida por Antonio Marinho de Oliveira (Processo FCMBB. 977-69 — Parecer CPRTI n. 286-70).

Artigo 2.º — O servidor mencionado no artigo anterior ingressa no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre oficialização de solenidades promovidas pelo Conselho Estadual da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

considerando que compete à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, dentre outras atribuições, apoiar e divulgar as realizações que representem efetivo interesse cultural e turístico;

considerando que o Conselho Estadual da Associação dos Ex-Combatentes deverá promover, a partir de 1970, as comemorações do aniversário da vitória das forças Expedicionárias Brasileiras e Aliadas na Segunda Guerra Mundial;

considerando que, além do significado evocativo, naquela efeméride, devidamente comemorada, trará repercussões profundas junto à juventude de nossa terra, dos mais diversos graus estudantis;

considerando enfim que incumbe ao Estado, através de incentivos que tais, cuidar que perdure este entusiasmo pela participação da força Expedicionária Brasileira nas lutas de vital importância como o foram aquelas travadas na Segunda Guerra Mundial,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam oficializadas, para fins de sua inclusão no calendário turístico do Estado as "Comemorações do Aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial", a serem realizadas em nossa Capital a partir de 21 de fevereiro de 1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil aos 5 de fevereiro de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Dispõe sobre alterações no Decreto de 26 de janeiro de 1970, que trata da aprovação de Planos de Aplicação de Serviços em Regime de Programação Especial, à conta da Prioridade I

### Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto de 26-1-70, que dispõe sobre a aprovação de Planos de Aplicação à conta da Prioridade I.

"Artigo 1.º — Ficam aprovados os Planos de Aplicação das unidades abaixo discriminadas, no valor de NCr\$ 678.546.219,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezenove cruzeiros novos), nos termos dos incisos III e IV do artigo 20 do Decreto n. 52.334, de 29 de dezembro de 1969:

	NCr\$	NCr\$
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas (Procs. ns. 1101-69 e 105-70 — SEP)		
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas		224.354
13 — Saneamento	224.354	13.200.000
03 — Prestação de Serviços Gerais	186.400	
25 — Transportes	13.013.600	
Fundo Estadual de Saneamento Básico		77.896.000
13 — Saneamento	77.896.000	
13 — Saneamento	34.600.000	34.600.000
13 — Saneamento		384.819.180
13 — Saneamento	89.800.000	
22 — Recursos Naturais e Agro-Pecuários	47.091.180	
24 — Energia	240.928.000	
26 — Comunicações	7.000.000	
TOTAL		510.739.534

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 1970  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.